

SUBSECÇÃO III

Sobre o trabalho

14.º Podem ser apresentados trabalhos coletivos.

15.º Cada candidato só pode apresentar um trabalho.

16.º As imposições técnicas são as seguintes:

a) Os textos deverão ter, para os concorrentes dos 6 aos 10 anos, no mínimo 6 (seis) páginas e um máximo de 8 (oito) páginas A4, para os concorrentes dos 11 aos 14 anos, no mínimo 9 (nove) páginas e um máximo de 11 (onze) páginas A4, para os concorrentes dos 15 aos 18 anos, no mínimo 12 (doze) páginas e um máximo de 15 (quinze) páginas A4, podendo todos os trabalhos, conter ilustrações, com espaçamento duplo entre linhas, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;

b) Os textos deverão ser entregues em envelope contendo no interior 2 (dois) envelopes. Num deverá conter o texto original em formato papel com 4 (quatro) cópias e no outro envelope uma pen drive contendo o texto em formato Microsoft Word for Windows (.doc) e as indicações pessoais (nome, morada, número de telefone e data de nascimento) do(s) candidato(s) numa folha de papel. Em todos os envelopes deve constar, no exterior, o pseudónimo.

c) Nas folhas e no trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o(s) concorrente(s), sob pena de este(s) vir(em) a ser excluído(s).

SUBSECÇÃO IV

Preparação para apreciação dos trabalhos

17.º Os contos a avaliar não podem conter indicações pessoais do(s) concorrente(s).

18.º Cinco dias úteis após o término do prazo de entrega, proceder-se-á à abertura de todos os envelopes, sendo colocado o número atribuído no ato de entrega, constante do envelope, no respetivo trabalho e cópias.

19.º Os envelopes com a identificação do(s) concorrente(s) serão guardados em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso.

SUBSECÇÃO V

Critérios de apreciação

20.º Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- Criatividade/imaginação/ inovação;
- Qualidade literária;
- Organização;
- Coerência e coesão do texto;
- Obediência às características do género em questão.

21.º Todos os contos deverão fazer uma alusão ao concelho da Ribeira Brava. Esta alusão poderá ser de várias naturezas e ficará ao critério do(s) autor(es) do conto.

SUBSECÇÃO VI

Júri

22.º Os trabalhos serão avaliados por um júri de pré-seleção que, de acordo com os critérios previamente definidos, decidirá sobre a inclusão ou exclusão dos contos no concurso. Apenas os trabalhos que cumpram os requisitos serão entregues ao júri de seleção.

23.º Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

24.º Das decisões do Júri não haverá recurso.

25.º Os membros do Júri serão dados a conhecer em momento oportuno.

26.º Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.

SECÇÃO IV

Direitos intelectuais/direitos de autor

27.º Só poderão ser admitidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desclassificação do conto.

28.º Os concorrentes não premiados que estejam interessados em reaver os seus trabalhos poderão fazê-lo nos dois anos seguintes à entrada dos contos nos serviços da Câmara Municipal.

29.º Os contos não premiados serão eliminados ao fim de dois anos, após receção, em data a definir pela Câmara Municipal de Ribeira Brava.

SECÇÃO V

Direitos de utilização

30.º Os autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos contos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Ribeira Brava, com respetiva indicação do(s) autor(es).

Cláusula transitória:

Exceionalmente o concurso para 2017/2018 terá início em 01 de abril de 2018 e o seu fim em 30 de julho de 2018.

30 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo António Nascimento*:

311098753

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Edital n.º 181/2018

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por meu despacho de 28 de dezembro de 2017, ao abrigo do artigo 38.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 202/2004 de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 167/2015 de 21 de agosto, estipula no seu artigo 157.º, que os conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais, designados, abreviadamente, por conselhos cinegéticos municipais, circunscrevem-se à área do concelho e são presididos pelo presidente da respetiva câmara municipal;

O cargo de Presidente da Câmara, designadamente, na implementação das ações inerentes aos poderes de representação do Município, que decorrem do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, absorve cada vez mais o tempo útil de cada dia;

Há necessidade de garantir uma melhor gestão dos serviços, nomeadamente, no que se refere à maior celeridade de determinadas decisões;

Delego

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugados com a alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 38.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Senhor Vereador Noel Gomes Pereira Caneira, a competência para presidir ao Conselho Municipal Cinegético do Município de Salvaterra de Magos.

1 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.

311110578

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Despacho n.º 1726/2018

Considerando que:

1 — De acordo com a alínea b) do artigo 41.º, da Lei n.º 27/2006 de 03 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, alterado pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, o anteriormente designado, Comandante Operacional Municipal, passou a designar-se Coordenador Municipal de Proteção Civil;

2 — A Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, veio definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelecer a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determinar as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil;

3 — O artigo 6.º da referenciada Lei n.º 65/2007, na atual redação, estabelece que o Presidente da Câmara Municipal é a autoridade municipal de proteção civil;

4 — Os números 1 e 2 do artigo 13.º do mesmo diploma preceituam que, em cada Município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil, que depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação;

5 — Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo 13.º, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, o Coordenador Municipal de Proteção Civil é nomeado de entre o universo de recrutamento que a lei define para os Comandantes Operacionais Distritais, ou seja, é feito de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego

público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.

6 — Por força do meu despacho proferido em 3 de fevereiro de 2015, o Coordenador Municipal de Proteção Civil, atualmente nomeado, termina a comissão de serviço em 2 de fevereiro do corrente ano, tendo desempenhado tal cargo com elevado mérito e competência:

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o que decorre, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio e de acordo com a alínea *b*), do artigo 41.º, da Lei n.º 27/2006 de 03 de julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto:

1 — A renovação da nomeação do licenciado, Artur Augusto da Silva Cardoso, para o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, em conformidade com o disposto no artigo 9.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na atual redação;

2 — A remuneração a atribuir é de 1.407,45 € correspondente à posição remuneratória 3.ª, nível remuneratório 19 da carreira de Técnico Superior;

3 — A renovação produz efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2018, por urgente conveniência de serviço, importando de imediato, assegurar o exercício efetivo das competências cometidas ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, designadamente as previstas no artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

4 — Publique-se no *Diário da República*, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio.

24 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Reguengo Machado*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Artur Augusto da Silva Cardoso
Data de Nascimento: 17 de novembro de 1963
Habilitações Académicas: Licenciatura em História
Experiência Profissional: Desde 02/11/1987 e até 3 de fevereiro de 2015 exerceu funções de Assistente Técnico (Biblioteca e Documentação), na Biblioteca Municipal de Santa Marta de Penaguião
Formação Profissional de maior relevância:

Curso “Preparação de Técnicos Auxiliares de Biblioteca e Serviços de Documentação”

Curso de “Formação Pedagógica Inicial de Formadores”

Curso “Como Falar em Público”

Curso “Sistema de Gestão da Qualidade ISSO 9001:2000/Serviços Públicos (Administração Local)”

Ação de Formação “Avaliação e Seleção Documentais: Processo Contínuo e Sistemático”

Curso “Catalogação de Material Não Livro”

Ação de Formação Diagnóstico “Higiene e Segurança no Trabalho”

Formação de “Liderança” — Escola Nacional de Bombeiros

Formação de “Supressão de Acidentes” — Escola Nacional de Bombeiros

Formação “Organização Jurídica e Operacional” — Escola Nacional de Bombeiros

Formação “Práticas de Combate a Incêndios” — Escola Nacional de Bombeiros

Formação “O Formador e a Sessão” — Escola Nacional de Bombeiros — Sintra, 2008, 8 horas.

Formação “Treino Operacional, Máquinas de Rasto” — Escola Nacional de Bombeiros

Formação “Treino Operacional de Equipas de Posto de Comando” — Centro Distrital de Operações de Socorro de Vila Real

Formação “Segurança e Comportamento do Incêndio Florestal” — Escola Nacional de Bombeiros

Aptidões e Competências Sociais:

Conselheiro do Conselho Regional da Casa do Douro, de 2009 a 2012.
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Fontes, desde 2007.

Segundo Secretário da Mesa do Plenário do Conselho Local de Educação do Município de Santa Marta de Penaguião, de 2001 a 2003.

Elemento do Conselho Pedagógico da Escola E B 2,3 de Santa Marta de Penaguião, de 2001 a 2003

Presidente da Direção da Associação “Os Amigos do Viso”, desde 2003

Chefe do Departamento Regional da 2.ª Secção da Região de Vila Real do Corpo Nacional de Escutas, de 1996 a 1999.

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, de 1999 a 2006.

Presidente da Direção do Rancho Folclórico “Flor D’Aurora” de Tabuadelo, de 1996 a 2002.

Chefe do Agrupamento 687 do Corpo Nacional de Escutas de Fontes desde 1995.

Presidente da Assembleia de Freguesia de Fontes, de 1995 a 2013.

Elemento da Direção do “Real Clube de Penaguião” na qualidade de vogal, de 1992 a 1994.

Secretário da Direção do Centro Cultural e Desportivo de Fontes, de 1990 a 1992.

Vice-Presidente para a área operacional da Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real, desde 2015.

311113964

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 2246/2018

Discussão Pública sobre alteração ao Plano de Reconversão de Vale de Milhaços

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, decorrerá, por um período de 15 dias, decorridos 8 dias da sua publicidade, a discussão pública relativa à alteração ao Plano de Reconversão de Vale de Milhaços, freguesia de Corroios (alteração à implantação de alguns lotes e ampliação da Rua Sebastião da Gama).

Durante aquele período, os interessados poderão consultar o processo nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, bem como apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal:

18 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

311089024

Aviso n.º 2247/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 113-PCM/2018, datado de 24 de janeiro de 2018, no uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi determinada a cessação da comissão de serviço da licenciada Ana Maria Coelho da Silva Castilho, técnica superior do mapa de pessoal do Município do Seixal, no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Recursos Humanos, com fundamento no artigo 18.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto ex vi artigo 25.º, n.º 1, alínea *e*), subalínea *iv*) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com efeitos a 29 de janeiro de 2018.

29 de janeiro de 2018. — O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, *Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves*.

311110318

Aviso n.º 2248/2018

Procedimentos concursais comuns para ocupação de diversos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, após deliberação favorável da Câmara Municipal, datada de 24 de agosto de 2017 e por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 2425-PCM/2017, datado de 31 de outubro, encontram-se abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais comuns infra identificados, para ocupação de diversos postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ref.ª 02/PCC/2017 — 3 postos de trabalho de técnico superior — Engenheiro Civil;

Ref.ª 03/PCC/2017 — 2 postos de trabalho de assistente operacional — Pintor;

Ref.ª 04/PCC/2017 — 4 postos de trabalho de assistente operacional — Carpinteiro de limpos;